



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.289, de 6 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a criação e instalação de feira livre, e dá outras providências correlatas."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo nº 9.826/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A criação e instalação de uma feira livre, às terças-feiras, com horário de funcionamento das 15:00 às 21:00 horas, na Rua João de Deus Moraes, Vila Santa Margarida.

Parágrafo Único. Fica proibido a entrada e a permanência de qualquer veículo no recinto da feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

PEDRO ELIAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO